



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhor Presidente/Pregoeiro,

Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades e especificações constante no termo de referência.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 26 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Ruan Wesley Costa Sousa
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

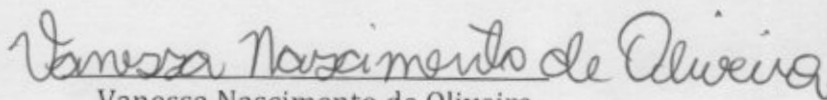
Senhor Presidente/Pregoeiro,

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações constante no termo de referência.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n^o 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos as disposições da Lei Federal n^o 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n^o 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Vanessa Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA
COMPROMISSO E AÇÃO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhor Presidente/Pregoeiro,

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações constante no termo de referência.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n^o 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos as disposições da Lei Federal n^o 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n^o 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
Maria Ocilma Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

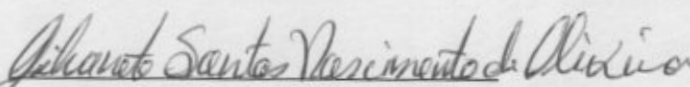
Senhor Presidente/Pregoeiro,

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis derivados do petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações constante no termo de referência.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n^o 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos as disposições da Lei Federal n^o 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n^o 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Gilvanete Santos Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social